



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício-Circular GS/SAS nº 54

Brasília, 07 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria Sr(a)
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assunto: Informa aos gestores sobre os hospitais que foram certificados como Hospital de Ensino e que não iniciaram o processo de contratualização.

Sr. Secretário,

Os processos de certificação e contratualização dos hospitais de ensino, desencadeados a partir de 2003, surgiram como propostas de reestruturação e reorientação a política deste setor.

Primeiramente, foi realizado o processo de certificação, resultado de um esforço conjunto entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, que significou o passo inicial para a adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

O Programa envolve a pactuação de metas nas dimensões de ensino, pesquisa, gestão e assistência, com vistas ao aprimoramento e a inserção destes hospitais no Sistema Único de Saúde. Pressupõe a formalização do contrato de metas, envolvendo o gestor local do SUS e o representante da instituição, utilizando como instrumentos legais o convênio e o Plano Operativo.

Este modelo rompe com a lógica do contrato/convênio tradicional, passando a pactuar não só serviços como também os resultados.

Do ponto de vista do financiamento, tem-se como grande vantagem a garantia dos repasses de recursos, por intermédio da orçamentação de grande parte dos componentes que constituem os recursos pré-fixados. Apenas a produção da alta complexidade e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC permanecem na lógica de pagamento por produção. Esse processo visa buscar o equilíbrio financeiro por parte dos envolvidos.

Destaco também a incorporação de um montante importante de recursos, na forma de incentivo, que é repassado mensalmente ao hospital.

O Programa está definido pelas seguintes Portarias:

- Portaria Interministerial nº 1.006 de 27 de maio de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.702 de 17 de agosto de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.703 de 17 de agosto de 2004: destina recurso à contratualização de hospitais de Ensino Públicos e privados; e

- Portaria Interministerial nº 2.352 de 26 de outubro de 2004: Regulamenta a alocação de recursos financeiros ao processo de contratualização constante no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde.

É importante registrar a importância do processo de contratualização, no bojo do financiamento, das formas de repasses, da assistência e da avaliação.

Neste sentido, solicito a formalização quanto ao interesse de iniciar o processo de contratualização, destacando, anexo, a relação dos hospitais certificados e não contratualizados, em cada Município e seu respectivo Estado.

Informo que, o passo inicial para a adesão ao Programa é o encaminhamento de ofício ao Departamento de Atenção Especializada – Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 934, Brasília-DF. Cep. 70.058.900. Fone: 61-33152732) demonstrando interesse quanto à adesão e, ao mesmo tempo, solicitando reunião para cálculo do valor do incentivo.

Por fim, ressalto que a participação da instância gestora é de extrema importância neste processo e contribuirá sobremaneira para o êxito de nossas ações.

Atenciosamente,

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Secretária de Atenção à Saúde – Substituta

ANEXO

Nº	UF	Município	Instituição	Gestão
1	AM	Manaus	Fundação Hospital Adriano Jorge	Dupla
2	BA	Salvador	Hospital Geral Roberto Santos	Dupla
3	RS	Pelotas	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	Municipal
4	SC	Criciúma	Hospital São José	Municipal
5		Florianópolis	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Dupla
6			Maternidade Carmela Dutra	Dupla
7		Joinville	Maternidade Darcy Vargas	Municipal
8			Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Municipal
9	SP	Santos	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	Municipal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício-Circular GS/SAS nº 54

Brasília, 07 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria Sr(a)
José Carlos Raimundo Brito
Secretário(a) Municipal de Saúde
Rua Miguel Calmom, 32 - Ed. Banco da Bahia - Bairro Comércio.
40015-010 -SALVADOR - BA

Assunto: Informa aos gestores sobre os hospitais que foram certificados como Hospital de Ensino e que não iniciaram o processo de contratualização.

Sr. Secretário,

Os processos de certificação e contratualização dos hospitais de ensino, desencadeados a partir de 2003, surgiram como propostas de reestruturação e reorientação a política deste setor.

Primeiramente, foi realizado o processo de certificação, resultado de um esforço conjunto entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, que significou o passo inicial para a adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

O Programa envolve a pactuação de metas nas dimensões de ensino, pesquisa, gestão e assistência, com vistas ao aprimoramento e a inserção destes hospitais no Sistema Único de Saúde. Pressupõe a formalização do contrato de metas, envolvendo o gestor local do SUS e o representante da instituição, utilizando como instrumentos legais o convênio e o Plano Operativo.

Este modelo rompe com a lógica do contrato/convênio tradicional, passando a pactuar não só serviços como também os resultados.

Do ponto de vista do financiamento, tem-se como grande vantagem a garantia dos repasses de recursos, por intermédio da orçamentação de grande parte dos componentes que constituem os recursos pré-fixados. Apenas a produção da alta complexidade e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC permanecem na lógica de pagamento por produção. Esse processo visa buscar o equilíbrio financeiro por parte dos envolvidos.

FL. 02 – OFÍCIO GS/SAS Nº 54/2008

Destaco também a incorporação de um montante importante de recursos, na forma de incentivo, que é repassado mensalmente ao hospital.

O Programa está definido pelas seguintes Portarias:

- Portaria Interministerial nº 1.006 de 27 de maio de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.702 de 17 de agosto de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.703 de 17 de agosto de 2004: destina recurso à contratualização de hospitais de Ensino Públicos e privados; e

- Portaria Interministerial nº 2.352 de 26 de outubro de 2004: Regulamenta a alocação de recursos financeiros ao processo de contratualização constante no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde.

É importante registrar a importância do processo de contratualização, no bojo do financiamento, das formas de repasses, da assistência e da avaliação.

Neste sentido, solicito a formalização quanto ao interesse de iniciar o processo de contratualização, destacando, anexo, a relação dos hospitais certificados e não contratualizados, em cada Município e seu respectivo Estado.

Informo que, o passo inicial para a adesão ao Programa é o encaminhamento de ofício ao Departamento de Atenção Especializada – Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 934, Brasília-DF. Cep. 70.058.900. Fone: 61-33152732) demonstrando interesse quanto à adesão e, ao mesmo tempo, solicitando reunião para cálculo do valor do incentivo.

Por fim, ressalto que a participação da instância gestora é de extrema importância neste processo e contribuirá sobremaneira para o êxito de nossas ações.

Atenciosamente,

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Secretária de Atenção à Saúde – Substituta

ANEXO

Nº	UF	Município	Instituição	Gestão
1	AM	Manaus	Fundação Hospital Adriano Jorge	Dupla
2	BA	Salvador	Hospital Geral Roberto Santos	Dupla
3	RS	Pelotas	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	Municipal
4	SC	Criciúma	Hospital São José	Municipal
5		Florianópolis	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Dupla
6			Maternidade Carmela Dutra	Dupla
7		Joinville	Maternidade Darcy Vargas	Municipal
8			Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Municipal
9	SP	Santos	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	Municipal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício-Circular GS/SAS nº 54

Brasília, 07 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria Sr(a)
Walter Ney Junqueira
Secretário(a) Municipal de Saúde
Rua Domênico Sônego, 542 - Praça Municipal.
88804-050 -**CRICIÚMA** - SC

Assunto: Informa aos gestores sobre os hospitais que foram certificados como Hospital de Ensino e que não iniciaram o processo de contratualização.

Sr. Secretário,

Os processos de certificação e contratualização dos hospitais de ensino, desencadeados a partir de 2003, surgiram como propostas de reestruturação e reorientação a política deste setor.

Primeiramente, foi realizado o processo de certificação, resultado de um esforço conjunto entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, que significou o passo inicial para a adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

O Programa envolve a pactuação de metas nas dimensões de ensino, pesquisa, gestão e assistência, com vistas ao aprimoramento e a inserção destes hospitais no Sistema Único de Saúde. Pressupõe a formalização do contrato de metas, envolvendo o gestor local do SUS e o representante da instituição, utilizando como instrumentos legais o convênio e o Plano Operativo.

Este modelo rompe com a lógica do contrato/convênio tradicional, passando a pactuar não só serviços como também os resultados.

Do ponto de vista do financiamento, tem-se como grande vantagem a garantia dos repasses de recursos, por intermédio da orçamentação de grande parte dos componentes que constituem os recursos pré-fixados. Apenas a produção da alta complexidade e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC permanecem na lógica de pagamento por produção. Esse processo visa buscar o equilíbrio financeiro por parte dos envolvidos.

FL. 02 – OFÍCIO GS/SAS Nº 54/2008

Destaco também a incorporação de um montante importante de recursos, na forma de incentivo, que é repassado mensalmente ao hospital.

O Programa está definido pelas seguintes Portarias:

- Portaria Interministerial nº 1.006 de 27 de maio de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.702 de 17 de agosto de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.703 de 17 de agosto de 2004: destina recurso à contratualização de hospitais de Ensino Públicos e privados; e

- Portaria Interministerial nº 2.352 de 26 de outubro de 2004: Regulamenta a alocação de recursos financeiros ao processo de contratualização constante no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde.

É importante registrar a importância do processo de contratualização, no bojo do financiamento, das formas de repasses, da assistência e da avaliação.

Neste sentido, solicito a formalização quanto ao interesse de iniciar o processo de contratualização, destacando, anexo, a relação dos hospitais certificados e não contratualizados, em cada Município e seu respectivo Estado.

Informo que, o passo inicial para a adesão ao Programa é o encaminhamento de ofício ao Departamento de Atenção Especializada – Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 934, Brasília-DF. Cep. 70.058.900. Fone: 61-33152732) demonstrando interesse quanto à adesão e, ao mesmo tempo, solicitando reunião para cálculo do valor do incentivo.

Por fim, ressalto que a participação da instância gestora é de extrema importância neste processo e contribuirá sobremaneira para o êxito de nossas ações.

Atenciosamente,

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Secretária de Atenção à Saúde – Substituta

ANEXO

Nº	UF	Município	Instituição	Gestão
1	AM	Manaus	Fundação Hospital Adriano Jorge	Dupla
2	BA	Salvador	Hospital Geral Roberto Santos	Dupla
3	RS	Pelotas	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	Municipal
4	SC	Criciúma	Hospital São José	Municipal
5		Florianópolis	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Dupla
6			Maternidade Carmela Dutra	Dupla
7		Joinville	Maternidade Darcy Vargas	Municipal
8			Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Municipal
9	SP	Santos	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	Municipal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício-Circular GS/SAS nº 54

Brasília, 07 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria Sr(a)
João José Cândido da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde
Av. Henrique Silva Fontes, 6100 - Trindade.
88036-700 -FLORIANÓPOLIS - SC

Assunto: Informa aos gestores sobre os hospitais que foram certificados como Hospital de Ensino e que não iniciaram o processo de contratualização.

Sr. Secretário,

Os processos de certificação e contratualização dos hospitais de ensino, desencadeados a partir de 2003, surgiram como propostas de reestruturação e reorientação a política deste setor.

Primeiramente, foi realizado o processo de certificação, resultado de um esforço conjunto entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, que significou o passo inicial para a adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

O Programa envolve a pactuação de metas nas dimensões de ensino, pesquisa, gestão e assistência, com vistas ao aprimoramento e a inserção destes hospitais no Sistema Único de Saúde. Pressupõe a formalização do contrato de metas, envolvendo o gestor local do SUS e o representante da instituição, utilizando como instrumentos legais o convênio e o Plano Operativo.

Este modelo rompe com a lógica do contrato/convênio tradicional, passando a pactuar não só serviços como também os resultados.

Do ponto de vista do financiamento, tem-se como grande vantagem a garantia dos repasses de recursos, por intermédio da orçamentação de grande parte dos componentes que constituem os recursos pré-fixados. Apenas a produção da alta complexidade e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC permanecem na lógica de pagamento por produção. Esse processo visa buscar o equilíbrio financeiro por parte dos envolvidos.

FL. 02 – OFÍCIO GS/SAS Nº 54/2008

Destaco também a incorporação de um montante importante de recursos, na forma de incentivo, que é repassado mensalmente ao hospital.

O Programa está definido pelas seguintes Portarias:

- Portaria Interministerial nº 1.006 de 27 de maio de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.702 de 17 de agosto de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.703 de 17 de agosto de 2004: destina recurso à contratualização de hospitais de Ensino Públicos e privados; e

- Portaria Interministerial nº 2.352 de 26 de outubro de 2004: Regulamenta a alocação de recursos financeiros ao processo de contratualização constante no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde.

É importante registrar a importância do processo de contratualização, no bojo do financiamento, das formas de repasses, da assistência e da avaliação.

Neste sentido, solicito a formalização quanto ao interesse de iniciar o processo de contratualização, destacando, anexo, a relação dos hospitais certificados e não contratualizados, em cada Município e seu respectivo Estado.

Informo que, o passo inicial para a adesão ao Programa é o encaminhamento de ofício ao Departamento de Atenção Especializada – Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 934, Brasília-DF. Cep. 70.058.900. Fone: 61-33152732) demonstrando interesse quanto à adesão e, ao mesmo tempo, solicitando reunião para cálculo do valor do incentivo.

Por fim, ressalto que a participação da instância gestora é de extrema importância neste processo e contribuirá sobremaneira para o êxito de nossas ações.

Atenciosamente,

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Secretária de Atenção à Saúde – Substituta

ANEXO

Nº	UF	Município	Instituição	Gestão
1	AM	Manaus	Fundação Hospital Adriano Jorge	Dupla
2	BA	Salvador	Hospital Geral Roberto Santos	Dupla
3	RS	Pelotas	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	Municipal
4	SC	Criciúma	Hospital São José	Municipal
5		Florianópolis	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Dupla
6			Maternidade Carmela Dutra	Dupla
7		Joinville	Maternidade Darcy Vargas	Municipal
8			Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Municipal
9	SP	Santos	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	Municipal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício-Circular GS/SAS nº 54

Brasília, 07 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria Sr(a)
Norival Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde
Rua Itajaí, 51 - Centro.
89201-090-JOINVILE - SC

Assunto: Informa aos gestores sobre os hospitais que foram certificados como Hospital de Ensino e que não iniciaram o processo de contratualização.

Sr. Secretário,

Os processos de certificação e contratualização dos hospitais de ensino, desencadeados a partir de 2003, surgiram como propostas de reestruturação e reorientação a política deste setor.

Primeiramente, foi realizado o processo de certificação, resultado de um esforço conjunto entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, que significou o passo inicial para a adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

O Programa envolve a pactuação de metas nas dimensões de ensino, pesquisa, gestão e assistência, com vistas ao aprimoramento e a inserção destes hospitais no Sistema Único de Saúde. Pressupõe a formalização do contrato de metas, envolvendo o gestor local do SUS e o representante da instituição, utilizando como instrumentos legais o convênio e o Plano Operativo.

Este modelo rompe com a lógica do contrato/convênio tradicional, passando a pactuar não só serviços como também os resultados.

Do ponto de vista do financiamento, tem-se como grande vantagem a garantia dos repasses de recursos, por intermédio da orçamentação de grande parte dos componentes que constituem os recursos pré-fixados. Apenas a produção da alta complexidade e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC permanecem na lógica de pagamento por produção. Esse processo visa buscar o equilíbrio financeiro por parte dos envolvidos.

FL. 02 – OFÍCIO GS/SAS Nº 54/2008

Destaco também a incorporação de um montante importante de recursos, na forma de incentivo, que é repassado mensalmente ao hospital.

O Programa está definido pelas seguintes Portarias:

- Portaria Interministerial nº 1.006 de 27 de maio de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.702 de 17 de agosto de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.703 de 17 de agosto de 2004: destina recurso à contratualização de hospitais de Ensino Públicos e privados; e

- Portaria Interministerial nº 2.352 de 26 de outubro de 2004: Regulamenta a alocação de recursos financeiros ao processo de contratualização constante no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde.

É importante registrar a importância do processo de contratualização, no bojo do financiamento, das formas de repasses, da assistência e da avaliação.

Neste sentido, solicito a formalização quanto ao interesse de iniciar o processo de contratualização, destacando, anexo, a relação dos hospitais certificados e não contratualizados, em cada Município e seu respectivo Estado.

Informo que, o passo inicial para a adesão ao Programa é o encaminhamento de ofício ao Departamento de Atenção Especializada – Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 934, Brasília-DF. Cep. 70.058.900. Fone: 61-33152732) demonstrando interesse quanto à adesão e, ao mesmo tempo, solicitando reunião para cálculo do valor do incentivo.

Por fim, ressalto que a participação da instância gestora é de extrema importância neste processo e contribuirá sobremaneira para o êxito de nossas ações.

Atenciosamente,

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Secretária de Atenção à Saúde – Substituta

ANEXO

Nº	UF	Município	Instituição	Gestão
1	AM	Manaus	Fundação Hospital Adriano Jorge	Dupla
2	BA	Salvador	Hospital Geral Roberto Santos	Dupla
3	RS	Pelotas	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	Municipal
4	SC	Criciúma	Hospital São José	Municipal
5		Florianópolis	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Dupla
6			Maternidade Carmela Dutra	Dupla
7		Joinville	Maternidade Darcy Vargas	Municipal
8			Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Municipal
9	SP	Santos	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	Municipal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar.
70.058-900 – Brasília/DF

Ofício-Circular GS/SAS nº 54

Brasília, 07 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria Sr(a)
Odílio Rodrigues Filho
Secretário(a) Municipal de Saúde
Rua XV de Novembro, 195 5º andar - Centro.
11010-150 -SANTOS - SP

Assunto: Informa aos gestores sobre os hospitais que foram certificados como Hospital de Ensino e que não iniciaram o processo de contratualização.

Sr. Secretário,

Os processos de certificação e contratualização dos hospitais de ensino, desencadeados a partir de 2003, surgiram como propostas de reestruturação e reorientação a política deste setor.

Primeiramente, foi realizado o processo de certificação, resultado de um esforço conjunto entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, que significou o passo inicial para a adesão ao Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.

O Programa envolve a pactuação de metas nas dimensões de ensino, pesquisa, gestão e assistência, com vistas ao aprimoramento e a inserção destes hospitais no Sistema Único de Saúde. Pressupõe a formalização do contrato de metas, envolvendo o gestor local do SUS e o representante da instituição, utilizando como instrumentos legais o convênio e o Plano Operativo.

Este modelo rompe com a lógica do contrato/convênio tradicional, passando a pactuar não só serviços como também os resultados.

Do ponto de vista do financiamento, tem-se como grande vantagem a garantia dos repasses de recursos, por intermédio da orçamentação de grande parte dos componentes que constituem os recursos pré-fixados. Apenas a produção da alta complexidade e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC permanecem na lógica de pagamento por produção. Esse processo visa buscar o equilíbrio financeiro por parte dos envolvidos.

FL. 02 – OFÍCIO GS/SAS Nº 54/2008

Destaco também a incorporação de um montante importante de recursos, na forma de incentivo, que é repassado mensalmente ao hospital.

O Programa está definido pelas seguintes Portarias:

- Portaria Interministerial nº 1.006 de 27 de maio de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.702 de 17 de agosto de 2004: cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Portaria Interministerial nº 1.703 de 17 de agosto de 2004: destina recurso à contratualização de hospitais de Ensino Públicos e privados; e

- Portaria Interministerial nº 2.352 de 26 de outubro de 2004: Regulamenta a alocação de recursos financeiros ao processo de contratualização constante no Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde.

É importante registrar a importância do processo de contratualização, no bojo do financiamento, das formas de repasses, da assistência e da avaliação.

Neste sentido, solicito a formalização quanto ao interesse de iniciar o processo de contratualização, destacando, anexo, a relação dos hospitais certificados e não contratualizados, em cada Município e seu respectivo Estado.

Informo que, o passo inicial para a adesão ao Programa é o encaminhamento de ofício ao Departamento de Atenção Especializada – Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 934, Brasília-DF. Cep. 70.058.900. Fone: 61-33152732) demonstrando interesse quanto à adesão e, ao mesmo tempo, solicitando reunião para cálculo do valor do incentivo.

Por fim, ressalto que a participação da instância gestora é de extrema importância neste processo e contribuirá sobremaneira para o êxito de nossas ações.

Atenciosamente,

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Secretária de Atenção à Saúde – Substituta

ANEXO

Nº	UF	Município	Instituição	Gestão
1	AM	Manaus	Fundação Hospital Adriano Jorge	Dupla
2	BA	Salvador	Hospital Geral Roberto Santos	Dupla
3	RS	Pelotas	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas	Municipal
4	SC	Criciúma	Hospital São José	Municipal
5		Florianópolis	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Dupla
6			Maternidade Carmela Dutra	Dupla
7		Joinville	Maternidade Darcy Vargas	Municipal
8			Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Municipal
9	SP	Santos	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos	Municipal